



**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 06/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FIA
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO
CNPJ: 06.345.463/0001-71
Título do Projeto: Herdeiros da Terra
Período: abril 2023 – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

## RELATÓRIO

### **Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:**

*Executar ações socioeducativas com ênfase na Cultura, para Crianças e Adolescentes que residem em Curitiba.*

Ações e resultados:

- Público alvo 200 crianças, adolescentes e jovens;
- Promover palestras oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e idosos.
- Organizar e oferecer diversas oficinas de: música, dança, cultura, tecnológico, desenho e teatro;
- Levar até ao espaço da OSC escolas e comunidade para circulação e estudos de materiais e documentos que contenham a história de Curitiba.
- Viagens para conhecer pontos turísticos e históricos, também museus e eventos culturais.
- Organizar eventos nas datas comemorativas e encontros culturais, com exposição de materiais, apresentações artísticas e palestras.



Trocas geracionais, exposição de temáticas do passado e do presente;  
Incutir através da cultura e da arte, informações a respeito da construção sócio cultural de Curitibaanos;

Unir pessoas em torno da temática do resgate histórico e cultural de Curitibaanos e divulgação dos talentos culturais e artísticos.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar ações socioeducativas com ênfase na Cultura, para Crianças e Adolescentes que residem em Curitibaanos.*

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto a sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância original de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescida de um aditivo no valor de R\$ 6.000,00 (...), totalizando R\$ 36.000,00 (...) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 05/02/2023



*Cláudia Pêtas*

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

#### Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

#### Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM      ( ) NÃO.

Data: 05/02/2024

*Cláudia Pêtas*

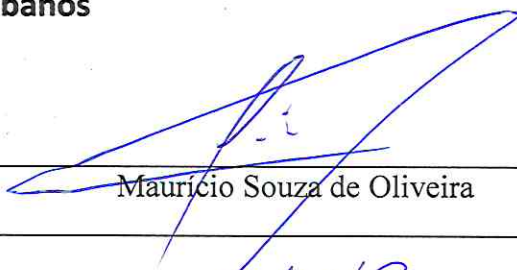
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

#### Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 05/02/2024



  
Maurício Souza de Oliveira

  
Airton Almeida Silva

  
Gabriela Dominski Pentead

  
Daniela Rinaldi Tirelli

**Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**

**O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.**

Data: 05/02/2024

  
*Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente*